



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de lei do Legislativo nº46/2023. Súmula: Institui a campanha de conscientização contra a mendicância “Não Dê esmolas, Dê Oportunidades”, no âmbito do Município de Ivaiporã-PR.

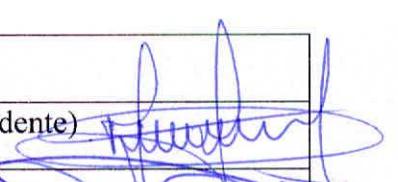
RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de lei do Legislativo nº46/2023**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de lei do Legislativo nº46/2023**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>L</u>	<u>/</u>	Fernando Rodrigues Dorta (Presidente) 
<u>X</u>	<u>/</u>	Gertrudes Bernardy (Relator) 
<u>X</u>	<u>/</u>	José Maria Carneiro (Membro) 